MURAL PMX
ENTRADA 22/12/10
SAÍDA 12/01/11

LEI Nº 1393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 27.362,79 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 27.362,79 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2061	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	44.90.52/1019	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.362,79

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2061	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	33.90.30/1019	Material de Consumo	R$	27.362,79

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400